

## CONSULTA PÚBLICA DETRAN|ES Nº 001-2020

### 1. Introdução

A **Distribuição Equitativa no Processo de Renovação da CNH**, em que pese estar disposta nas resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e de Psicologia - Resoluções CFM nº 1636/2002 e CFP nº 016/2002, até o momento não é aplicada no âmbito do estado do Espírito Santo.

Há, ainda, a definição de que os exames médico e psicológico, de aptidão física e mental, têm natureza jurídica de perícia, de modo que devem ser imparciais, não cabendo ao periciado escolher seu próprio perito.

Destaca-se que, dentre os serviços nos quais são realizadas perícias de aptidão física e mental e avaliação psicológica, somente nos processos de Renovação de CNH a distribuição ainda é realizada por escolha do periciado.

A referida questão foi exaustivamente debatida e estudada durante o trâmite do processo administrativo nº 70842647, no qual o Grupo de Trabalho criado por determinação da Direção Geral do Detran|ES opinou pela implantação da distribuição equitativa, havendo discordância manifestada por parte da ACAMPTRAN.

Dessa forma, visando concluir o debate sobre a questão, o Detran|ES informa ser necessário retomar a discussão sobre a aplicabilidade da Instrução de Serviço Nº 59/2015, que determinou que *“todos os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, referentes à Renovação da CNH devem ser distribuídos imparcialmente, através de divisão equitativa por endereço, obrigatória e impessoal, entre as entidades médicas e psicológicas credenciadas na Circunscrição da respectiva CIRETRAN, subordinadas ao DETRAN/ES”*.

Para tanto, o Detran|ES informa que realizará consulta com a finalidade de tornar mais transparente e analisar a opinião das clínicas credenciadas no que se refere à distribuição equitativa para renovação de CNH.

## 2. Objetivos da Consulta Pública

- Verificar a existência de clínicas interessadas na distribuição equitativa;
- Verificar a compreensão e propiciar melhorias na implantação da distribuição equitativa;
- Permitir, com as sugestões e considerações recebidas, a definição da melhor forma de implantação da distribuição equitativa;
- Dar ampla divulgação e transparência do interesse do Detran|ES na implantação da distribuição equitativa.

## 3. Normas e procedimentos da consulta

- A presente consulta ficará disponível no site [h https://detran.es.gov.br/](https://detran.es.gov.br/) - Menu Licitações, no período de 06/07/2020 a 10/07/2020;
- As respostas estarão disponíveis no site supracitado a partir do dia 31/07/2020;
- As respostas encaminhadas pelas clínicas credenciadas somente serão consideradas válidas caso acompanhadas do respectivo CNPJ das mesmas com vistas à identificação do participante da consulta, evitando múltiplas respostas por parte de uma única clínica;
- Os questionamentos, sugestões e respostas deverão ser encaminhados, exclusivamente para o e-mail: [cemp@detran.es.gov.br](mailto:cemp@detran.es.gov.br) até o dia 10/07/2020 com o título/assunto “Consulta Pública Detran|ES nº 001-2020”;
- Esta consulta pública não é vinculante à implantação da distribuição equitativa para os processos de renovação de CNH por parte do Detran|ES, tratando-se de mera coleta de opiniões das clínicas credenciadas acerca da matéria;
- O Detran|ES reserva-se no direito de aceitar ou rejeitar quaisquer ou todas as respostas a esta Consulta Pública;

## 4. Questões a serem respondidas pelas clínicas credenciadas

- a) São favoráveis à distribuição equitativa?
- b) Concordam em retirar a previsão de que a prestação de serviços médicos e psicológicos seja realizada com exclusividade ao Detran|ES?
- c) Caso mantida a exclusividade, concordam em permitir que as clínicas abram somente em dias previamente agendados?